



Conselho de Secretarias Municipais
de Saúde do Estado do RN



**ATA DA II ASSEMBLEIA GERAL
REVISÃO DO ESTATUTO DO COSEMS/RN
15/12/2021 - HOTEL PRAIA MAR/ NATAL – RN**

1 Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às
2 nove horas, no Hotel Praia Mar, Natal/RN, teve início a segunda Assembleia Geral
3 do COSEMS/RN, convocada com o objetivo da revisão do estatuto do
4 COSEMS/RN. A presidente do COSEMS MARIA ELIZA GARCIA SOARES, inicia
5 a assembleia informando que seguindo todas as normativas a convocação foi
6 enviada a todos os gestores municipais de saúde como também divulgada em
7 todos os meios de comunicação do COSEMS. Maria Eliza explica que o objetivo
8 desta assembleia são mudanças no estatuto relacionadas a inserção dos
9 apoiadores institucionais da rede colaborativa por sugestão do CONASEMS, bem
10 como o tempo de permanência dos membros do conselho diretor, dentre outros
11 itens que constarão ao longo desta ata. SOLANE COSTA, assessora técnica do
12 COSEMS/RN fez a leitura das alterações que serão propostas no estatuto,
13 iniciando pela atualização na logomarca do COSEMS, em seguida na seção II
14 sobre o conselho diretor, onde se lê: Art. 13 – O Conselho Diretor é constituído
15 pela Comissão Executiva e 08 (oito) Vice-Presidentes com seus respectivos
16 Suplentes, sendo os Vice-Presidentes eleitos em suas regiões, homologados em
17 Assembleia Geral, com mandato de dois anos, sob a presidência do Presidente do
18 COSEMS/RN. Leia-se: Art. 13 – O Conselho Diretor é constituído pela Comissão
19 Executiva e 08 (oito) Vice – Presidentes com seus respectivos Suplentes, sendo
20 os Vice-Presidentes eleitos em suas regiões, homologados em Assembleia Geral,
21 com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos para o mesmo ou qualquer
22 cargo, para biênios subsequentes, mediante processo eleitoral, sob a presidência
23 do Presidente do COSEMS/RN. Dando sequência na seção III sobre comissão
24 executiva, Onde se lê: Art. 15 - A Comissão Executiva é constituída por 01 (um)
25 Presidente, 02 (dois) Vice-Presidentes, respectivamente 1º e 2º - 01 (um)
26 Secretário Geral, 01 (um) Diretor Financeiro e (01) Secretário de Articulação
27 interinstitucional, com gestão de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao
28 cargo por mais 02 (dois) anos, mediante processo eleitoral. Leia-se: Art. 15 - A
29 Comissão Executiva é constituída por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Vice-
30 Presidentes, respectivamente 1º e 2º - 01 (um) Secretário Geral, 01 (um) Diretor
31 Financeiro e (01) Secretário de Articulação interinstitucional, com gestão de 02
32 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para o mesmo ou qualquer cargo, para
33 biênios subsequentes, mediante processo eleitoral. No Art. 24 incluir Parágrafo 1º
34 - Os integrantes do Corpo Técnico – Profissional como Apoiadores regionais e



35 outros cargos que não tenham vínculo empregatício com o COSEMS RN poderão,
36 conforme necessidade do COSEMS RN, prestar serviços, após aprovação da
37 Comissão Executiva, em especial, na execução de projetos e programas
38 temporários, com a alocação de recursos financeiros para garantia de sua
39 execução. Na seção IV sobre regime de votação incluir no capítulo III da eleição
40 dos membros no Art. 28 § 5º - As eleições quando coincidentes com biênio da
41 sucessão municipal, deverão ocorrer até 90 (noventa) dias da data da posse dos
42 Prefeitos eleitos, nas eleições municipais gerais. No capítulo VI das disposições
43 gerais e transitórias onde se lê: Art. 40 – Quando da sucessão municipal, os
44 membros das instâncias deliberativas e executivas do COSEMS/RN
45 permanecerão em seus mandatos até a convocação e posse dos novos
46 secretários municipais de saúde. Leia-se: Art. 40 – Quando da sucessão
47 municipal, os membros da Comissão Executiva e Conselho Fiscal permanecerão
48 nos cargos (mesmo que exonerados dos cargos municipais) até a posse da nova
49 Comissão Executiva e Conselho Fiscal eleitos em assembleia geral. Os
50 representantes das instâncias deliberativas e executivas do COSEMS/RN,
51 permanecerão em seus mandatos até a convocação e posse dos novos
52 Secretários Municipais de Saúde. Após apresentação dos itens citados de
53 alterações no estatuto, Maria Eliza apresenta outro pleito, discutido e aprovado
54 pela Comissão Executiva em reunião anterior a esta data, para permanência da
55 atual Comissão Executiva e Conselho Fiscal até o final do atual mandato dos
56 prefeitos municipais que se dará em dezembro de 2024, não havendo, portanto, a
57 assembleia para eleição do biênio 2023/2025. As mudanças no estatuto e o pleito
58 citado apresentado foram aprovados por unanimidade pelos gestores municipais
59 de saúde presentes (anexo lista de presença). Sem mais para o momento Maria
60 Eliza encerra a assembleia agradecendo a presença de todos. Esta ata será
61 assinada pela Comissão Executiva. FIM. 15 de dezembro de 2021.

UNICAM